



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano VIII - Edição nº 01535 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3658D0D467DD065A47F3D67EE67977D0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 27 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
- PORTARIA Nº 28 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
- EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021
- EXTRATO DE DISPENSA N. 136 2022 EXTRATO DE CONTRATO N. 243 2022 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DE ANDRE LUIS BOMFIM DE ALMEIDA 94217211520
- RESOLUÇÃO 016/2022 DO CMAS- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- PORTARIA Nº 309/2022 LICENÇA PRÊMIO –IVANILDES SANTOS SILVA
PORTARIA Nº 310/2022 LICENÇA PRÊMIO – JUCIMEIRE DA SILVA PEREIRA SOUZA
PORTARIA Nº 311/2022 LICENÇA PRÊMIO – DOMINGOS DOS SANTOS
PORTARIA Nº 312/2022 LICENÇA PRÊMIO – ELISANGELA SOARES RIBEIRO
PORTARIA Nº 313/2022 LICENÇA PRÊMIO – RITTICHE PIRE SANTOS
PORTARIA Nº 314/2022 LICENÇA PRÊMIO – MARIA ELMA MEIRA DA SILVA
PORTARIA Nº 315/2022 LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE – ANNE GRASIELLE FERREIRA MELO CARDOSO.
- AVISO DE ITENS FRACASSADO P.E 047/2022
- PORTARIA SEINFRA Nº 13 DE 28 DE JUNHO DE 2022 -PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 12 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022 DISPENSA Nº 10.2022
- DECISÃO - CR 009 DE 2022
- EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIGVO CONTRATO 92 2017 EM NOME DE ESPÓLIO GODOFREDO MACHADO DE ANDRADE

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27 DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 180 dias (CENTO E OITENTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 90 de 27 de dezembro de 2021 referente aos Processos Administrativos nº9134/2021 e 9229/2021, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de junho.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28 DE 29 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 23 de 27 de maio de 2022 referente ao Processo Administrativo nº 6375/2017, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 27 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 214A/2022

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.926.738/0001-96.

Valor Global de: **R\$ 420.020,00 (quatrocentos e vinte mil e vinte reais).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E TABLADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS SOLENIDADES, ESPETÁCULOS E COMEMORAÇÕES.

Data do Contrato: **31/05/2022.**
Vigência: **2 (dois) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES	00 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 420.020,00

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **202/2022** – Pregão Eletrônico nº **37/2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021

PACIFIC SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua da Independência, Nº 263, quadra 02, CIA I, CEP 43.700-000, Simões Filho / BA, CNPJ/MF Sob o 02.163.462/0001-55, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 006/2021, Contrato nº 071/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 071/2022, firmado em 17 de fevereiro de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma das escolas: Escola Municipal José Batista Neves, situada em Campo Largo, Escola Municipal Cláudia Gordilho Lomanto, situada em Rio Preto do Costa e Escola Municipal São José, situada em Riacho Rio da Fartura, Distritos de Florestal, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié/BA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de licitação da Concorrência Pública Nº 006/2021, que se constituem parte integrante deste independente de transcrição.

DOTAÇÕES DO CONTRATO:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 95- AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 95- AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 19 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 19 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 95- AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 95- AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 29 de junho de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 136/2022**Processo:** nº 284/2022**Contrato:** nº: 243/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** ANDRE LUIS BOMFIM DE ALMEIDA 94217211520, com sede na Avenida Artur Moraes, nº 271, Conj. 270/271 ao fim, CEP nº 45.208-393, Jequiezinho, Jequié- Ba.**Objeto:** contratação de empresa especializada em produção artística capaz de prestar serviços de produção e agenciamento de 03 (três) cantores solos e 02 (duas) bandas musicais locais, durante a programação da Marcha Para Jesus em Jequié a ser realizado no dia 02 de julho de 2022.**Fundamento Legal:** art. 24, II, da Lei 8.666/93.**Valor Global:** R\$ 6.000,000 (seis mil reais).**Vigência:** 90 (noventa) dias. 29/06/2022 a 26/09/2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

Processo: nº 284/2022

Dispensa: nº: 136/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ANDRE LUIS BOMFIM DE ALMEIDA 94217211520, com sede na Avenida Artur Moraes, nº 271, Conj. 270/271 ao fim, CEP nº 45.208-393, Jequiezinho, Jequié- Ba.

Objeto: contratação de empresa especializada em produção artística capaz de prestar serviços de produção e agenciamento de 03 (três) cantores solos e 02 (duas) bandas musicais locais, durante a programação da Marcha Para Jesus em Jequié a ser realizada no dia 02 de julho de 2022.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 6.000,000 (seis mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias. 29/06/2022 a 26/09/2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação com a Empresa **ANDRE LUIS BOMFIM DE ALMEIDA 94217211520**, com sede na Avenida Artur Moraes, nº 271, Conj. 270/271 ao fim, CEP nº 45.208-393, Jequiezinho, Jequié- Ba, cujo objeto é contratação de empresa especializada em produção artística capaz de prestar serviços de produção e agenciamento de 03 (três) cantores solos e 02 (duas) bandas musicais locais, durante a programação da Marcha Para Jesus em Jequié a ser realizada no dia 02 de julho de 2022, ratifico com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 cujo feito foi tombado sob nº 136/2022. Jequié, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 016/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **29 de junho de 2022**.

Considerando a Proposta elaborada pelo Município de Jequié para Investimento, cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no valor de 300.000,00 trezentos mil reais), para **Custeio (GND 3)** das Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Considerando a melhoria na qualidade na oferta dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando ainda, que este recurso, será destinado as Entidades Socioassistenciais: **Associação Jequeense de Cegos (R\$ 100.000,00), Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié (R\$ 100.000,00) e Fundação Leur Brito (R\$ 100.000,00)** do município de Jequié, conforme aprovação dos conselheiros, tendo como critério para o repasse de recursos, a Lei Federal Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017.

Considerando que esta proposta fora analisada e aprovada em 29 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120220003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinada a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Jequié.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 29 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza
Kaline Meira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 309 - E M 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5215/22, de 01 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **IVANILDES SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "F", Matrícula nº 6423, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 309 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 310 - E M 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8096/19, de 29 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JUCIMEIRE DA SILVA PEREIRA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "B", Matrícula nº 6559, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 310 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 311 - E M 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5621/22, de 12 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **DOMINGOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Vigia, Nível/ Classe: A -11, Matrícula nº 1238, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 311 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 312 - E M 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6414/22, de 12 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELISÂNGELA SOARES RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Fiscal Sanitarista, Nível/Classe: A -7, Matrícula nº 3427, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 312 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 313 - E M 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5089/22, de 31 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RITTCHÉ PIRES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A -7, Matrícula nº 3276, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 313 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 314 - E M 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4875/22, de 29 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA ELMA MEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A -15, Matrícula nº 4180, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 314 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 315 - E M 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2728/22, de 11 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 115, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANNE GRASIELLE FERREIRA MELO CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A – 3, Matrícula nº 9664, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, sem remuneração, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 315 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 29 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ITENS FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
ID: 939485

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA torna público que a licitação com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada no dia 31/05/2022 à 10:00hs, teve os itens **3,5,6 e 11 FRACASSADOS**, ante a falta de êxito nas negociações das propostas apresentadas. Jequié/BA, 29 de junho de 2022. Juliana Bispo dos Santos. Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B612CE38C768D2C57ADC48D02987DD6

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 13 DE 28 DE JUNHO DE 2022

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 12
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo da portaria nº 12 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizada pela Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, através do Ofício Institucional,

CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no referido Ofício, tendo em vista que o processo encontra-se em fase de instrução.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, retroativamente, a prorrogação da Portaria nº 10 de 25 de fevereiro de 2022, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021.

ART. 2º Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do dia 28 de junho de 2022, para conclusão dos trabalhos, podendo ser novamente renovado, mediante solicitação prévia da Comissão.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições infra legais em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Seja encaminhado o presente feito para a Comissão Processante Disciplinar.

28 de junho de 2022

LUCINDO TOMAZ VANCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022
DISPENSA Nº 10.2022

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e patrimônios distintos de seus fundadores e associados, inscrita no CNPJ 31.922.353/0001-72, com sede e foro na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, sala A, Bairro Safira, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Sr. LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 424.470.706-91, portador da Cédula de Identidade – RG nº MG 3 712 438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maximiano Fraga, nº 1265/1266, Bairro João XXIII Rua José Máximo Ribeiro nº 815, Casa 2, Bairro João XXIII, na Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais CEP: 36883-190, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade dispensa nº 010/2022, Contrato nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 014/2022, firmado em 18 de Janeiro de 2022, objetivando a Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de promoção de evento de processo seletivo simplificado de regime especial de direito administrativo – REDA 2022, para provimento de forma padronizada e uniformizada de contratação de cargo de nível médio e superior do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação da prefeitura de Jequié-BA.

DOTAÇÕES DO CONTRATO:

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2162 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 29 de Junho de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2017

Processo nº: 174/2017

Dispensa nº: 93/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ESPÓLIO GODOFREDO MACHADO DE ANDRADE com endereço no Caminho B, Urbis I, 12, Jequiezinho, CEP – 45.202-000, Jequié – BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 28 de abril de 2017, entre o Município de Jequié e ESPÓLIO GODOFREDO MACHADO DE ANDRADE.

Fundamento Legal: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação da empresa mais bem colocada e interessada na CONCORRÊNCIA 009 DE 2022 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM O SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com análise (em anexo).

Com base nesses pareceres técnicos, passamos ao mérito.

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro. Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo o setor de engenharia Secretaria da Educação a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e indicar a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise da capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil.

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no duto parecer do setor de engenharia Secretaria da Educação, assinado pelo Engenheiro Civil o Sr. RAFAEL SOARES RIBEIRO.

Vejamos:

“Referente à empresa JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, nº 41.075.388/0001-77, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, assim como a regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta, apresentados nos autos da CONCORRÊNCIA nº 009/2022 para os LOTES 01 e 02 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.”

Assim, fica demonstrada a qualificação técnica destas empresas.

De mais a mais, nada foi identificado que inviabilize a contratação das licitantes mais bem colocadas.

III.

DA CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADA** e **VENCEDORA** do LOTE 01 e do LOTE 02 do presente certame a licitante JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. **Assim, fica aberto prazo para eventual recurso.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 29 de junho de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 1022/2022

Jequié, 28 de junho de 2022.

Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,

Dr. Diego Amaral de Macedo

Resposta a Concorrência nº 009/2022.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência Pública Nº 009/2022, que versa acerca da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM O SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO”**.

1. Referente à empresa **JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 41.075.388/0001-77**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, assim como a **regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da CONCORRÊNCIA nº 009/2022 para os **LOTES 01 e 02** destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que a empresa citada cumpre a qualificação técnica e regularidade dos preços ofertados na Concorrência 009/2022.

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
[Assinatura]

Jequié, 28 de junho de 2022.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequeie

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |